

Concede ao Município de Inconfidentes  
no Estado de Minas Gerais, o título de  
Capital Nacional do Cachê.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É concedido ao Município de Inconfidentes, no Estado de Minas Gerais,  
o título de Capital Nacional do Cachê.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de dezembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 3 0 8 7 2 5 3 4 0 0 0 \*